



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Competência: Junho de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 003/2022

**Organização da Sociedade Civil Hospital Mahatma Gandhi
Instituto Municipal de Assistência a Saúde Nise da Silveira**

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Diogo Frapolli Chaves

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragozo Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	8
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	8
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	14
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	15
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	15
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	15
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	15
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	16
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS	16
7.	APONTAMENTOS.....	16

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JUNHO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 001, 22 de março de 2023**, que divulga as datas limites do 2º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RJO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.045, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RJO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório fp FOLHAS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de março de 2023
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 2º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limites
Abril	13/04/2023
Maior	15/05/2023
Junho	14/06/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Junho/2023

OSC MAHATMA

SEDE

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ -

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões R\$ -

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

Total a Ratear entre os objetos -

OBJETO 44 INSTITUTO NISE DA SILVEIRA - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	§_MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3000	SALARIO	01/04/2023	1	-R\$ 983,51
97	§_MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3000	SALARIO	01/05/2023	4	R\$ 1.749,43
97	§_MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/04/2023	1	R\$ 461,02
97	§_MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/05/2023	4	R\$ 4.393,55

97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/04/2023	1	R\$	2.663,67
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/05/2023	4	R\$	13.577,76
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2022	1	R\$	242,40
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/11/2022	1	R\$	242,40
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2022	1	R\$	242,40
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2023	1	R\$	260,40
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2023	1	R\$	260,40
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/03/2023	3	R\$	720,44
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/04/2023	3	R\$	781,20
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/05/2023	1	R\$	17,60
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/05/2023	5	R\$	4.471,93
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/05/2023	5	-R\$	368,02
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2022	1	R\$	21,81
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2022	1	R\$	21,81
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	1	R\$	21,82
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2023	1	R\$	23,43
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2023	1	R\$	23,43
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/03/2023	3	R\$	64,82
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/04/2023	4	R\$	23,26
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/05/2023	4	R\$	554,45
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/09/2022	1	-R\$	29,09
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/11/2022	1	-R\$	29,09
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/12/2022	1	-R\$	29,09
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/01/2023	1	-R\$	31,25
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/02/2023	1	-R\$	31,25
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/03/2023	3	-R\$	82,69
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/04/2023	4	-R\$	14,08
97	§ MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXX	4120	INSS	01/05/2023	4	-R\$	104,84

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	29.101,09
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	754,83

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3000	SALARIO	01/06/2022	1	R\$ 2.329,88
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3000	SALARIO	01/07/2022	1	R\$ 6.989,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3000	SALARIO	01/08/2022	1	R\$ 6.989,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3000	SALARIO	01/04/2023	1	R\$ 3.261,83
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3000	SALARIO	01/06/2023	106	R\$ 273.012,56
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/06/2023	8	R\$ 28,49
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2022	2	R\$ 129,28
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/11/2022	2	R\$ 484,80
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2022	2	R\$ 484,80
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2023	3	R\$ 703,08
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2023	4	R\$ 1.041,60
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/03/2023	9	R\$ 2.326,24
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/04/2023	9	R\$ 2.343,60
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/06/2023	102	R\$ 26.928,00
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/06/2023	8	R\$ 5,72
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2022	4	-R\$ 261,05
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/10/2022	4	-R\$ 440,88
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/11/2022	4	-R\$ 440,88
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/12/2022	4	-R\$ 440,88
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2023	5	-R\$ 519,00
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/02/2023	6	-R\$ 622,82
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/03/2023	7	-R\$ 728,71
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/04/2023	7	-R\$ 728,71
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/06/2023	59	-R\$ 5.813,49
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3506	FALTAS	01/04/2023	1	-R\$ 43,40
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	3510	IRRF	01/06/2023	62	-R\$ 16.761,98

97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2022	1	R\$	457,73
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2022	1	R\$	1.373,18
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2022	1	R\$	1.373,18
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2022	2	R\$	25,40
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/11/2022	2	R\$	95,24
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2022	2	R\$	95,24
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2023	3	R\$	138,13
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2023	4	R\$	204,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/03/2023	9	R\$	457,03
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/04/2023	10	R\$	1.101,26
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2023	106	R\$	58.932,92
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2022	1	R\$	209,69
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2022	1	R\$	629,07
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2022	1	R\$	629,07
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2022	2	R\$	11,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2022	2	R\$	43,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	2	R\$	43,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2023	4	R\$	472,79
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2023	5	R\$	566,25
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/03/2023	10	R\$	681,84
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/04/2023	12	R\$	579,31
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	106	R\$	26.997,81
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/06/2022	1	-R\$	191,50
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/07/2022	1	-R\$	814,72
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/08/2022	1	-R\$	814,72
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/09/2022	2	-R\$	9,68
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/11/2022	2	-R\$	43,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/12/2022	2	-R\$	43,64
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/01/2023	4	-R\$	571,93
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/02/2023	5	-R\$	662,71
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/03/2023	10	-R\$	814,94
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/04/2023	12	-R\$	670,61
97	MAHATMA_NISE_SILVEIRA - XXXXX	4120	INSS	01/06/2023	106	-R\$	27.603,45

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 317.019,34
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$ 35.163,95
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 30.864,75

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 20.213,54
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ -
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 51.120,00
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 71.333,54
H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ -
TOTAL GERAL A REPASSAR INSTITUTO NISE DA SILVEIRA - XXXXX	R\$ 484.237,50

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	20.811,07
	01/01/2023	R\$ 795,00
	01/02/2023	R\$ 1.189,67
	01/03/2023	R\$ 2.736,40
	01/04/2023	R\$ 6.513,89
	01/05/2023	R\$ -
	01/06/2023	R\$ 452.191,47

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	412.903,96	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,00%	
INSTITUTO NISE DA SILVEIRA - XXXXX	0,00%	
TOTAL	0,00%	-

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/06/2023 às 10:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

IMAS NISE DA SILVEIRA	106	273.012,56	
SUPERVISOR (MAHATMA)	1	1.844,08	1.844,08
TECNICO DE ENFERMAGEM (MAHATMA)	11	23.342,00	2.122,00
APOIO ADMINISTRATIVO (MAHATMA)	19	23.388,00	1.302,00
OFICINEIRO (MAHATMA)	18	21.996,00	1.302,00
PSIQUIATRIA (MAHATMA)	4	24.852,73	6.989,64
AGENTE DE CUIDADOS ESPECIAIS (MAHATMA)	5	8.414,90	1.682,98
ASSESSOR TECNICO (MAHATMA)	7	29.986,32	4.283,76
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MAHATMA)	4	9.019,08	2.719,08
BIBLIOTECARIA (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08
PSICOLOGO (MAHATMA)	10	31.145,84	3.707,84
ENFERMEIRO (MAHATMA)	7	25.954,88	3.707,84
COORDENADOR TECNICO (MAHATMA)	3	15.750,00	5.250,00
CUIDADOR DE SAUDE MENTAL (MAHATMA)	2	2.424,00	1.212,00
ASSISTENTE SOCIAL (MAHATMA)	2	5.438,16	2.719,08
ARQUIVISTA (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08
MEDICO (MAHATMA)	4	24.852,73	6.989,64
MUSEOLOGO (MAHATMA)	1	3.707,84	3.707,84
ADMINISTRADOR (MAHATMA)	1	3.707,84	3.707,84
HISTORIADOR (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08
EDUCADOR FISICO (MAHATMA)	1	3.707,84	3.707,84
AGENTE CULTURAL (MAHATMA)	2	2.604,00	1.302,00
PRODUTORA CULTURAL (MAHATMA)	1	2.719,08	2.719,08

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

IMAS NISE DA SILVEIRA	268.015,82	
SUPERVISOR (MAHATMA)	1.938,16	
01/06/2023	1.938,16	3
SALARIO	1.844,08	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
INSS	-169,92	1
TECNICO DE ENFERMAGEM (MAHATMA)	22.863,33	
01/06/2023	22.863,33	60
SALARIO	23.342,00	11
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.904,00	11
ADICIONAL NOTURNO	7,29	3
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	1,47	3
IRRF	-65,83	11
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.180,56	10
INSS	-2.145,04	11

APOIO ADMINISTRATIVO (MAHATMA)	25.431,00	
01/06/2023	25.117,38	72
SALARIO	23.388,00	19
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.016,00	19
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.106,65	15
INSS	-2.179,97	19
01/04/2023	164,06	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-23,43	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-72,91	1
01/03/2023	149,56	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	243,04	1
INSS	-20,57	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-72,91	1
OFICINEIRO (MAHATMA)	23.788,27	
01/06/2023	23.429,98	68
SALARIO	21.996,00	18
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.488,00	17
IRRF	-3,28	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.023,48	14
INSS	-2.027,26	18
01/04/2023	118,71	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-20,17	2
FALTAS	-43,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-78,12	1
01/03/2023	158,85	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-23,43	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-78,12	1
01/02/2023	158,85	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-23,43	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-78,12	1
01/01/2023	-78,12	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-78,12	1
PSIQUIATRIA (MAHATMA)	20.151,92	
01/06/2023	20.151,92	16
SALARIO	24.852,73	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
IRRF	-2.825,98	4
INSS	-2.930,83	4
AGENTE DE CUIDADOS ESPECIAIS (MAHATMA)	8.452,95	
01/06/2023	8.452,95	20
SALARIO	8.414,90	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.320,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-504,85	5
INSS	-777,10	5

ASSESSOR TECNICO (MAHATMA)	26.848,76	
01/06/2023	26.848,76	28
SALARIO	29.986,32	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.848,00	7
IRRF	-1.747,43	7
INSS	-3.238,13	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MAHATMA)	8.887,03	
01/06/2023	8.887,03	18
SALARIO	9.019,08	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
IRRF	-59,04	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-289,14	2
INSS	-839,87	4
BIBLIOTECARIA (MAHATMA)	2.513,17	
01/06/2023	2.513,17	5
SALARIO	2.719,08	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-45,75	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-163,14	1
INSS	-261,02	1
PSICOLOGO (MAHATMA)	29.612,62	
01/06/2023	29.158,76	43
SALARIO	31.145,84	10
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.640,00	10
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-496,27	3
IRRF	-1.036,85	10
INSS	-3.093,96	10
01/04/2023	226,93	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-33,47	1
01/03/2023	226,93	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-33,47	1
ENFERMEIRO (MAHATMA)	23.820,81	
01/06/2023	23.744,37	39
SALARIO	25.954,88	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.848,00	7
ADICIONAL NOTURNO	21,20	5
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	4,25	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-136,80	1
IRRF	-1.269,89	7
INSS	-2.677,27	7
01/04/2023	90,13	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-33,47	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-136,80	1
01/03/2023	90,13	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1

INSS	-33,47	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-136,80	1
01/02/2023	-103,82	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-103,82	1
COORDENADOR TECNICO (MAHATMA)	11.763,97	
01/06/2023	13.517,48	11
SALARIO	15.750,00	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
IRRF	-1.003,90	3
INSS	-1.756,62	3
01/04/2023	-122,50	1
INSS	-122,50	1
01/03/2023	-561,17	1
INSS	-561,17	1
01/02/2023	-561,17	1
INSS	-561,17	1
01/01/2023	-508,67	1
INSS	-508,67	1
CUIDADOR DE SAUDE MENTAL (MAHATMA)	2.580,50	
01/06/2023	2.580,50	8
SALARIO	2.424,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-145,44	2
INSS	-226,06	2
ASSISTENTE SOCIAL (MAHATMA)	5.189,48	
01/06/2023	5.189,48	9
SALARIO	5.438,16	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
IRRF	-91,50	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-163,14	1
INSS	-522,04	2
ARQUIVISTA (MAHATMA)	2.513,17	
01/06/2023	2.513,17	5
SALARIO	2.719,08	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-45,75	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-163,14	1
INSS	-261,02	1
MEDICO (MAHATMA)	32.676,25	
01/06/2023	15.220,94	14
SALARIO	24.852,73	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
INSS	-2.587,16	4
IRRF	-7.572,63	4
01/04/2023	2.967,09	2
SALARIO	3.261,83	1
INSS	-294,74	1
01/08/2022	6.174,92	2

SALARIO	6.989,64	1
INSS	-814,72	1
01/07/2022	6.174,92	2
SALARIO	6.989,64	1
INSS	-814,72	1
01/06/2022	2.138,38	2
SALARIO	2.329,88	1
INSS	-191,50	1
MUSEOLOGO (MAHATMA)	2.692,13	
01/06/2023	3.210,27	5
SALARIO	3.707,84	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
IRRF	-258,11	1
INSS	-381,96	1
01/04/2023	105,43	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-33,47	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
01/03/2023	105,43	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-33,47	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
01/02/2023	-121,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
01/01/2023	-121,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
01/12/2022	-121,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
01/11/2022	-121,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
01/10/2022	-121,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
01/09/2022	-121,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-121,50	1
ADMINISTRADOR (MAHATMA)	3.421,80	
01/06/2023	3.421,80	4
SALARIO	3.707,84	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-168,08	1
INSS	-381,96	1
HISTORIADOR (MAHATMA)	1.670,70	
01/06/2023	2.452,27	5
SALARIO	2.719,08	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-106,65	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-163,14	1
INSS	-261,02	1

01/04/2023		66,01	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		260,40	1
INSS		-31,25	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-163,14	1
01/03/2023		66,01	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		260,40	1
INSS		-31,25	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-163,14	1
01/02/2023		-163,14	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-163,14	1
01/01/2023		-163,14	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-163,14	1
01/12/2022		-163,14	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-163,14	1
01/11/2022		-163,14	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-163,14	1
01/10/2022		-163,14	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-163,14	1
01/09/2022		-97,89	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-97,89	1
EDUCADOR FISICO (MAHATMA)		3.421,80	
01/06/2023		3.421,80	4
SALARIO		3.707,84	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		264,00	1
IRRF		-168,08	1
INSS		-381,96	1
AGENTE CULTURAL (MAHATMA)		4.368,52	
01/06/2023		2.606,18	10
SALARIO		2.604,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		528,00	2
IRRF		-127,32	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-156,24	2
INSS		-242,26	2
01/04/2023		317,70	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		520,80	2
INSS		-46,86	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-156,24	2
01/03/2023		317,70	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		520,80	2
INSS		-46,86	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-156,24	2
01/02/2023		317,70	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		520,80	2
INSS		-46,86	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-156,24	2
01/01/2023		317,70	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		520,80	2
INSS		-46,86	2

DESCONTO VALE TRANSPORTE	-156,24	2
01/12/2022	284,92	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	484,80	2
INSS	-43,64	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-156,24	2
01/11/2022	284,92	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	484,80	2
INSS	-43,64	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-156,24	2
01/10/2022	-156,24	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-156,24	2
01/09/2022	77,94	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	129,28	2
INSS	-9,68	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-41,66	2
PRODUTORA CULTURAL (MAHATMA)	3.409,48	
01/06/2023	2.556,15	4
SALARIO	2.719,08	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
IRRF	-165,91	1
INSS	-261,02	1
01/04/2023	229,15	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-31,25	1
01/03/2023	229,15	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-31,25	1
01/02/2023	229,15	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-31,25	1
01/01/2023	165,88	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	182,28	1
INSS	-16,40	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

IMAS NISE DA SILVEIRA

7.253,64
7.253,64
7.253,64
7.253,64
7.253,64
6.989,64
5.514,00
5.514,00
5.250,00
4.547,76

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101
CLT	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101

IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	101	101	113	113	108	106						
CLT	101	101	113	113	108	106						

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101
FEMININO	-	-	-	-	71	70	70	72	72	72	72	72
MASCULINO	-	-	-	-	24	26	26	27	27	27	29	29

IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	101	101	113	113	108	106						
FEMININO	72	72	79	80	76	74						
MASCULINO	29	29	34	33	32	32						

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101
21 – 30	-	-	-	-	7	7	7	9	9	8	8	7
31 – 40	-	-	-	-	33	33	33	35	35	36	38	39
41 – 50	-	-	-	-	29	30	30	29	29	28	28	28
51 – 60	-	-	-	-	17	17	17	17	17	18	18	18
61 – 70	-	-	-	-	9	9	9	9	9	9	9	9

IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	101	101	113	113	108	106						
21 – 30	7	7	15	15	12	11						
31 – 40	39	39	40	41	40	39						
41 – 50	28	28	30	29	30	30						
51 – 60	18	18	19	19	17	17						
61 – 70	9	9	9	9	9	9						

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria
IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	95	96	96	99	99	99	101	101
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	51	50	50	51	51	51	53	53
ENFERMAGEM	-	-	-	-	21	21	21	21	21	21	21	21
MÉDICO	-	-	-	-	-	2	2	4	4	4	4	4
GERAL	-	-	-	-	23	23	23	23	23	23	23	23

IMAS NISE DA SILVEIRA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	101	101	113	113	108	106						
ADMINISTRATIVA	53	53	65	65	61	60						
ENFERMAGEM	21	21	20	20	19	18						
MÉDICO	4	4	3	3	4	4						
GERAL	23	23	25	25	24	24						

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 7
7. APONTAMENTOS

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de vale alimentação, vale refeição, vale transporte e de seguro de vida.

3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos ou divergirem sobre o cadastro de estabelecimento, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de Maio/2023 em 21/06/2023 às 09h:58min.

NOME	CPF
MARCIA DA SILVA CASTRO FALCAO	XXX.174.387.XX
FELIPE SANTOS GONCALVES	XXX.098.007.XX
* RICARDO LOBO OLIVEIRA	XXX.544.337.XX
AMANDA FERNANDES DO NASCIMENTO DA CRUZ	XXX.578.687.XX
NATALIA OLIVEIRA CRISTOVAO DA SILVA	XXX.512.117.XX
RENAN ALVARES DE OLIVEIRA SILVA	XXX.140.327.XX
JONATHAN SANTOS PEREIRA DA SILVA	XXX.375.947.XX
* ANA CAROLINA AMETLLA GUIMARAES	XXX.654.601.XX
ALEXANDRA MANTOVANI OLIVEIRA	XXX.512.877.XX
ISANIR DOS SANTOS LIMA	XXX.261.147.XX
MONICA MALTAROLI DO NASCIMENTO	XXX.366.717.XX
ROSANE MARCELINO ROMAO	XXX.883.517.XX
JULIA HELENA AMORIM FADA	XXX.943.047.XX
RODRIGO VIEIRA CAVALCANTE	XXX.549.987.XX
JOANNA VARGAS BARBOSA FERREIRA	XXX.357.597.XX
PEDRO ZUKOFF RODRIGUES NOBREGA JUNIOR	XXX.930.877.XX
AYDEE RANGEL ALVES	XXX.807.777.XX
THIAGO RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA	XXX.021.817.XX
LIVIA RIBEIRO DA SILVA	XXX.198.727.XX
ALBERTO LUCIO DA ROCHA GREGORIO	XXX.226.317.XX
MILENA CRISTINE FORTUNATO DA SILVA	XXX.509.267.XX
ROMARIO DE MACEDO ESPINDOLA	XXX.066.007.XX
LEONARDO MARCH CASTANEDA	XXX.777.737.XX
LAIDI MARTINS DA SILVEIRA	XXX.141.317.XX

*** Profissional consta no CNES com vínculo ativo, exclusivamente, em estado e/ou município diverso.**